



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ - BA

TERÇA-FEIRA – 30 ABRIL DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 83

Edição eletrônica disponível no site www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ PUBLICA:

- **PORTARIA Nº 133/2024:** CONCEDER A PEDIDO, PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO, A SERVIDORA CARLA PEDREIRA DA SILVA STEIN, QUE EXERCE A FUNÇÃO DE ATENDENTE DE CLASSE, CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS, A PARTIR DE 02 DE MAIO DE 2024 A 02 DE MAIO DE 2026, LOTADA NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Edvonilson Silva Santos
- Centro Administrativo, Estrada do Feijão, KM86
- Tel: 75 3254-1394



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ - BA

TERÇA-FEIRA
30 DE ABRIL DE 2024
ANO IV – EDIÇÃO Nº 83

Edição eletrônica disponível no site www.pmpira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Prefeitura Municipal de Ipirá
Estado da Bahia
CNPJ 14.042.659/0001-15

Rod. BA 052, KM 86 - Centro Administrativo,
Ipirá - BA, 44600-000

PORTARIA Nº 133, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

Publicado no
mural da prefeitura.

29/04/2024
[Assinatura]

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPIRÁ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 92, Inciso III da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a pedido, **prorrogação de LICENÇA SEM VENCIMENTO**, a servidora CARLA PEDREIRA DA SILVA STEIN, que exerce a função de **ATENDENTE DE CLASSE**, com carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 12095, a partir de 02 de maio de 2024 a 02 de maio de 2026, lotada na Secretaria de Educação do Município de Ipirá/BA.

Art. 2º – Esta Portaria passa a vigorar a partir do dia 02 de maio de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipirá, em 29 de abril de 2024.

[Assinatura]
EDVONILSON SILVA SANTOS
Prefeito Municipal